

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

LICENCIADORA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço: Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Representante Legal: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

LICENCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719

Cidade: Nova Santa Bárbara

Estado: Paraná

CNPJ: 95.561.809/0001-07

Representante Legal: ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Wlafredo Bittencourt de Moraes, 719, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LICENCIADA, e do outro lado empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na cidade Curitiba- PR, à Rua Ernesto Piazzetta, 202, neste ato representada pelo Senhor JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 857.230.619-68, doravante denominado simplesmente LICENCIADORA, resolvem ADITAR o CONTRATO Nº 001/2019, de LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, firmado entre ambos em data de 14 de janeiro de 2019, com vigência até 31/12/2019 e prorrogado até 31/12/2021, sendo que, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O

objeto do contrato em questão é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:

Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio - Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA - Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos.

Sistema de Recursos Humanos - Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos.

Sistema de Licitações e Contratos - Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc.), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisitos de compras, requisição de empenho.

Portal da Transparência - Disponibilização de dados "on line" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por intuito a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 57, e, inciso 8º do Artigo 65, da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal, sendo pois que a vigência do presente Termo será de 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: O presente Termo aditivo acarretará custos adicionais à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que, A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA o valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) pago em duas parcelas de R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais) com vencimento em 20/01/2022 e 20/02/2022 respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

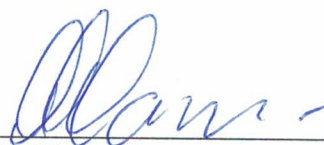
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é realizado com intuito de não paralização dos serviços da Câmara Municipal, e de acordo com previsão legal.

CLÁUSULA QUINTA - Os acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e Condições estipuladas já no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando pois, reiteradas todas as demais cláusulas.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Nova Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2022.



LICENCIADA

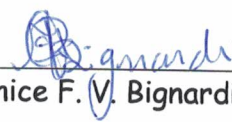


LICENCIADORA

TESTEMUNHAS



Nome: Gilmar Lopes Nogueira
CPF:



Nome: Cleunice F. V. Bignardi
CPF



Nome: Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177